



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



111185760061376

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.0.6

Data: 23/10/2017

Hora: 14:41

Decreto nº 856/2017

DAIÇON MACIEL DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 23/10/2017, à servidora **NAIR TERESINHA DA SILVEIRA**, CPF 546.108.420-68, matrícula 93000, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, padrão 5, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.096/10.950 no valor de R\$ 941,53 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 23/10/2017.



DAIÇON MACIEL DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PR Quadro Geral: Lei 7.840/2017: R\$ 174,81
Padrão: Lei 7.167/2014 / Coeficiente: Lei 6.487/2012